Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 127/24

CONSIDERANDO que, o problema da falta de habitação popular no Brasil, transcende os anos do êxodo rural verificado, notadamente, nas décadas de 70 e 80, e, o município de Votorantim, bem como a Região Metropolitana de Sorocaba foi um "porto seguro" para milhares de famílias do interior paulista e da região Norte do Paraná, dentre outros estados brasileiros;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentou os arts. 182 e 183 da Constituição Federal (1988), dando aos municípios a primazia de legislar sobre o reconhecimento da propriedade àqueles possuidores de moradias;

CONSIDERANDO que, em Votorantim, a Lei Complementar nº 04, de 17 de dezembro de 2015, dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim, prevendo que nas Áreas Urbanas e de Expansão Urbana, poderão ser instituídos e delimitados, por meio de lei municipal específica, Áreas de Especial Interesse Social para Habitação, com os objetivos de promover a Regularização Fundiária em assentamentos irregulares, nos termos da legislação federal pertinente, e ainda, promover habitação de baixo custo; e

CONSIDERANDO que, a nova Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe mais um avanço inédito para garantia de segurança jurídica dos ocupantes de imóveis irregulares no Brasil, dando cumprimento ao direito fundamental à moradia, assegurado pela Constituição Federal de 1988, também conhecida como Lei da REURB.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos envie um relatório informando quantos títulos foram entregues pelo município, para as famílias que aguardavam por regularização de seus imóveis, desde o início da atual gestão até o momento.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 4 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 04/06/2024
Presidente